

Acta da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Oliveira do Oeste, realizada
no dia 29 de Maio de 1984.

Aos vinte e nove dias do mês
de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta
vila de Oliveira do Oeste, e de acordo com o habitual dos reu-
nidos da Câmara Municipal, no edifício do Paço do
Corral, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do
Senhor Professor Antônio de Queiroz Gomes, e no impé-
dimento do Senhor Presidente da Câmara, com a presença
dos Senhores Senhores; Domingos Coriolano de Jesus
Costa, Abílio de Almeida Ricardo Pereira, Alípio de Cruz
de Góes Cordeiro e Amândio Antônio de Castro, e os fe-
reiros, com o Secretário Alexandre José de Almeida
Soares Pereira, não compareceu a esta reunião o Senhor
Domingos de Jesus de Jesus, fato que a Câmara delibera
considerar justificado.

Depois de todos haverem ocupado
os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a
reunião, e em quinze horas. Segue a leitura do
acta da reunião anterior, que foi aprovada por unanimi-
dade.

Boletim: - A Câmara tomou conhecimento do
Boletim de Tesouraria, com referência ao dia vinte
e oito do mês corrente, que acusa um saldo de mil milhas
quatrocentos noventa e dois mil sessenta e sete oitenta e no-
venta centavos, sendo mil milhas cent e noventa e quatro mil

cento percent e oito escudos e noventa centos de receitas gerais. Os de operações do Tesouroaria que se use no selo de quatro vilões virão mil noventa e cinco e dois escudos, duas tes vilões noventa e cinco e tes mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos, de receitas cativas.

Deliberações

Opções de receitas: - Foi cumprimento do disposto no artigo novete o ato, do lei número dois mil cento e dez de dezasseis de agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade, e compareceu em auto de autas da pela Guarda Occional Republicana, aplicou a seguinte multa, assida em respectivo adicional do montante de noventa e sessenta escudos, a favor de si: Pte, residente em Av. da Freguesia de São Roque, por transgressão do artigo deite e ome do disposto cinco vilões de.

Instalação de Indústria: - Ato de autas por autas presentes do dois requerimentos para instalação de indústria industrial, que se queira com o objectivo sobre de hi ome inconveniente nos referidos instalações a saber; Comilo Paulino Ferreira & Filhos, limitada, com sede no lugar do Freguesia de Curyas, para instalação de um fabrico de ceder no mesmo local; do de referenda, Lualdes para Plásticos, limitada, para exploração de um estabelecimento industrial de fabrico de rolas para plásticos, fechamentos e acessórios para máquinas de plásticos, no lugar de São, freguesia de São Roque. Deacido a parecer dos juizes freguesia e do engenheiro do serviços técnicos, foi deliberado certificar que nos hi inconveniente no referido.

Portaria Número 6065: - Depois, foram apresentadas o processo de licenciamento sanitário, que se menciona no topo do diploma em epigrafe, e acres do quais a Câmara deliberou como segue: - Autoridade a concessão de licenciamento sanitário a; Celeste Floris Pereira de Castro, residente em Le Giestira, São freguesia de São Roque, para instalação de

Revisão de contrato com um servidor: Continuando, o senhor residente apresentou um requerimento em que Antônio Carlos de Jesus Fortunato Resende de Brito, portador de segunda classe do Serviço Técnico de Obras, pede a revisão do contrato com efeito a partir do dia vinte do próximo mês de junho. A Câmara deliberou unanimemente de praz o pedido.

Concessão de prestação complementar: - Por se encontrar em situação prevista no artigo quinto e cinco do Decreto-lei número cento e setenta (oitenta, de vinte e nove de Maio, conforme para com a lei do município, a Câmara deliberou por unanimidade conceder a bono complementar a Domingos Soares Calisto, guarda do Mercado Municipal, com referência a um seu filho, menor de catorze anos.

Local de instalação de quiosque - Pedido para transferência de concessão: - Ato contínuo, foi apresentado um requerimento de Antônio Ferreira Dias, concessionário de um local de uso público, sito no lugar Lagoa Terra, Oliveira de Aguiar, onde tem instalado um quiosque, a solicitar autorização para transferência do dito local para Manoel Resende de Oliveira, morador em São João de Cedice. Considerando que a concessão foi atribuída ao requerente sem qualquer dispêndio e apenas para que, o título precário, instalar-se um quiosque, com exclusão da possibilidade de poder vir a negociar o local, a Câmara deliberou unanimemente de praz o pedido.

Obra de "construção do Mercado Municipal de Oliveira de Aguiar": Elaboração do projecto: - Na presença do trabalho, foi apresentado o estudo total estimado da obra em epígrafe, por Geil. Gabinete de Estudos e Empreendimentos Técnicos, Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada, encarregado da elaboração do projecto, no montante de duzentos cinquenta e seis mil setenta e cinco contos, no termo de cláusula cinco do contrato elaborado no dia um de Fevereiro do corrente ano, segundo a qual o "montante total da

honorários resultante dos Sucessivos vários valores da obra estimados para o desempenho tanto já se sofrendo concessão, verifica-se que por força de tais novos valores e com a aplicação das tabelas pelo Círculo de honorários, este terá de quantia de catorze mil e setenta e cinco mil quinhentos sessenta e nove escudos, que, por aplicação do coeficiente de desconto de nove décimos, dará a importância total de onze mil e setenta e sete mil e oze escudos. Considerando que os contos foram visados pelo seu Sr. Gentilmo Director do Serviço de Fomento, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar estes valores e, sem assim, autorizar o seu pagamento.

Aquisição de laucil: - Para a reparação da Avenida de Vila Nova, em Cucujães, foram pedidos preços para fornecimento de laucil e para estirpilar o existente, às firmas Jerónimo de Silva Pereira, de Serriuba, Ilheos de Saucedos, Alberto dos Santos Fontes, de várias localidades, e Teodoro de Almeida, de Beskino, Travanca, que apresentaram os seguintes preços: fornecimento, por cento escudos e estirpilar, por cento cinquenta escudos, ambos por metro quadrado de linha linear, mil e cem escudos e trezentos escudos, respectivamente e o último preço global de mil e duzentos escudos. Face à impugnação postada pelo Sr. Sr. Técnico de Obras, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento à firma Jerónimo de Silva Pereira pelo preço de noventa escudos por metro linear e estirpilar o laucil existente por duzentos cinquenta escudos, também por metro linear, em virtude de ser a proposta de valores mais baixo.

Pedido para alteração de um prédio de habitação para exercício comerciais: - Seguidamente foi apresentado um requerimento, em que Dulce de Silva Pereira Guimarães, co-proprietária de um prédio sito na Rua Doutor Bento Carneiro, com o número deventa e dezasseis, neste vil. de Olivença de Cujães, requer autorização para alteração do destino que tem vindo a ser de uso ao referido prédio, passando de habitação para escritórios comerciais. Dado

o parecer dos Serviços Técnicos de Obras, que informou não ver inconveniente na alteração da utilização do edifício no primeiro e segundo andar, principalmente destinada a quotas habitacionais e agora destinada a quotas escritórios comerciais, em que as sobrecargas de utilização não deverão exceder os regulamentares para habitação e os mesmos serão apenas destinados a escritórios e atividades de seu carácter público." A Câmara deliberou de acordo com este parecer.

Demolicão de um Anexo: - Logo depois foi apresentada requisição de Guilherme de Jesus Ferreira, casado residente no lugar de São João, freguesia de Gueifães que tendo construído um anexo à fca de um pavilhão bastante estreito, espaço que se parê no pagamento, em 12 de Abril do corrente ao T. Municipal, com notificação para proceder a demolicão, na v. que construiu o referido anexo sem licença municipal, foi agora deliberado mandar proceder a demolicão.

Viabilidade de Construção: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos de viabilidade de construção, acompanhados de planos de execução, em que se requer a viabilidade de construção como segue:

— Eduardo Penteiro de Melo, casado, residente em Pinhão, freguesia de Pinheiro, que requer a viabilidade para construção num terreno de maior que se encontra inscrito no matriz registado com o número 01000000000000000000, estoramento noventa e um e estoramento noventa e dois, que se destina à construção de um pavilhão industrial no alto das Fátimas em Pinhão de freguesia de Pinheiro. A Câmara deliberou de acordo, ficando ao encargo do requerente quaisquer infra-estruturas no futuro.

— Joaquim de Oliveira Rolando, casado, residente em São João do Sul, Pinheiro, que requer a viabilidade

querie de Cuijães e que ficará e confronta; Nome como o proprietário vendeu, Galvão da Conceição Sousa Correia, sul com o caminho público, nascente com Jaime Pinheiro e terreno de junta de freguesia, e Poente com arremate. A Câmara deliberou dispensar do respectivo plano de loteamento.

Loteamento de Quinta de "S. Oliveira" a Fundação Manuel Beaudão, Justiça Técnica Particular de Solaredade, com sede em Vila Nova, de vila de Cuijães, possui uma propriedade de domínial. "Quinta de S. Oliveira" situada no lugar do Picoto, da freguesia freguesia de Cuijães, para a qual vários Técnicos de Obras elaboraram e em 1958, o projeto de loteamento, tendo sido aprovado em reunião da Câmara de vila de Marco do mesmo ano. Em tempo de Plaquear foi levantado o plano de loteamento, e o referido loteamento suspenso até a definição de uma nova organização física de todo o espaço envolvente, requerido de ordem de loteamento respeitante a planos a uma fase do projeto, e seja, a confronta dos seis primeiros lotes sito a Poente na urbanização e confronta, e nome como não arremate, sul com estrada nacional trezentos e sete e sete e um, Poente com caminho existente e a nascente com a restante propriedade de quinta. A Câmara deliberou depois, ficando estabelecido que o arremate de construção terá de obedecer ao esquema que, em que a construção será de habitação unifamiliar, isolada de pés do chão e andar. Os andares serão construídos de acordo com o mesmo esquema que entre as habitações, não podendo ultrapassar um piso. Os afastamentos serão os indicados no plano, sendo a Câmara deliberou dispensar do respectivo plano de loteamento.

Tendo António Farias Carvalho, residente nesta vila de Oliveira de Azeméis, e oficial de Successão da República, adquirido uma parcela de terreno a António Pinto de Oliveira, residente no lugar de Cidões, número duzentos e quarenta e seis, desta freguesia e concelho de Oliveira de

Arreais, que é proprietário de um terreno de cultura e plantal com cerca de setecientos metros quadrados, sito no lugar de Cortellas freguesia de São Roque, e que confronta a norte com limites de freguesia, sul com José Maria de Silva Pinto, nascente com caminhos públicos e Poente com estrada municipal, inscrito na matriz rústica sob o número de antigo seiscentos e três, e sendo a respectiva parcela para efeitos de construção urbana, com a área de setecientos e vinte metros quadrados, e que ficará a empregar de nome com o vendedor António Pinho Oliveira, sul com José Maria de Silva Pinto, nascente com o vendedor e Poente com a estrada municipal, pelo que requer seja dispensado do respectivo elevação de habitação que a Câmara deliberou fazer.

Relativamente aos requerimentos que em breves, o chefe de Secretaria pediu licença para informar que houve no lugar do habitação referido no artigo primeiro, do Decreto-lei número sessenta e sete e nove, setenta e oito de seis de junho, a Câmara cause de competência para substituir o respectivo elevação, por simples certidão de habitação fundada nesse sentido. Procede o decreto lei acima referido, e o número seis da circular número vinte e nove, da Direcção de Planeamento Urbanístico, traída sexta pela ciência número trinta e sete e oito de seis de março, do Engenheiro Director de Urbanização de áreas Confiscadas expressamente. Os termos do número um, do artigo catorze, do já citado diploma, tais actos são nulos e de nenhum efeito.

Prémio Nacional Ferreira de Castro: - Proseguindo, e a solicitação do Conselho Directivo da Escola Secundária Ferreira de Castro, em seu ofício número quatrocentos e vinte e cinco de dez do corrente, a Câmara deliberou por unanimidade participar as organizações do Prémio Ferreira de Castro, cuja adjudicação terá lugar no dia quinze do próximo mês de junho, com participação que se terá lugar em concursos de subse-

dia de quarenta mil escudo, no pagamento dos des-
pesas com o alojamento do pessoal e do jurado, na
cedência de duas acções para um passeio do
pessoal no Conselho, no pagamento de expositores
e na cedência de um esquioteiros para construção de
um palco.

Rectificação do nome num processo de obras: Seguida-
mente foi presente na reunião de Manuel Jesus da Silva
Pedro, Casado, residente no lugar de Anselm freguesia do Riadell
do de Zamposte, deste Conselho que tendo visto o processo
de obras número mil cento e sessenta e sete, verificou que
o nome se encontra incorrectamente indicado no mesmo processo
feito que requer seja rectificado, passando de Manuel Jesus da
Silva, para Manuel Jesus da Silva Pedro. A Câmara decidiu

Aditamento a um processo de obras: Logo depois, foi apresentado
um requerimento de Domingos Nunes Delgado, Casado, médico,
residente no lugar de Quintas, freguesia de Pousado, que
requer um aditamento ao seu processo de obras número mil
Seiscientos e setenta e sete mil e três, de acordo com o soli-
citado. A Câmara decidiu deferir, de acordo com o respectivo
as observações do Planoamento Urbanístico.

Pagamento autorizados: Finalmente a Câmara autorizou
o pagamento dos autorizados número: de oitocentos e dez
e oitocentos e quinze de oitocentos e dez e oitocentos
e oitocentos e setenta e sete; de oitocentos e noventa e noventa e sete
e três; no valor total de um milhão quatrocentos e setenta e
sete mil e setenta e sete escudo e cinquenta centavo.

Seguidamente se recebeu, e não foi dado cumprimento ao
disposto no número quatro do artigo com, de sessenta
dois de lei número setenta e nove de setenta e sete, de
junho e cinco de outubro, por via de quem trata pre-
sentar a renúncia qualquer municipal, sendo successo-
re a renúncia, do qual posso contar, de quem apresenta
este, que em, Alexandre Soares Perry — chefe de Secção.

-5. Jun. 1914

João, re-di-gi Subscrito e assinado

AMOA

16. 11. 14
Domingos Valente de Jesus Costa
Bernardino Ricardo Soares
Filipe José Lourenço
Amandio Amílcar do Carmo Fernandes
Alexandre Sousa Pereira